



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 32/2005

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Pneumologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.000079/05-01,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Pneumologia compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Seminários de Atualização	3			45h
Metodologia da Pesquisa	2			30h
Diagnóstico Clínico e Laboratorial das Doenças Pulmonares	1			15h
Doenças pulmonares Infecciosas	1			15h
Doenças Pulmonares Infiltrativas Difusas	1			15h
Doenças da Pleura	1			15h
Asma	1			15h
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica	1			15h
Clínica das Doenças Pulmonares I		10		300h
Anatomia Patológica	1			15h
Imunologia	1			15h
Imagem	1			15h
Didática do Ensino Superior *	-	-	-	-
Neoplasias Pulmonares	1			15h
Técnicas Diagnósticas Invasivas	1			15h
Clínica das Doenças Pulmonares II		10		300h
Clínica das Doenças Pulmonares III		15		321h
Clínica das Doenças Pulmonares IV		15		321h
Seminários de Pesquisa	2			30h
Monografia		3		90h
Total	18	53		1602h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução de deverá ser cumprido num tempo útil de 1602 (hum mil seiscentos e duas) horas e 53 (cinquenta e três) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - O aluno que não se inscrever em disciplina e/ou atividades acadêmicas, dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, terá o Cancelamento Automático do curso.

§ 2º - Não caberá trancamento de disciplinas do curso.

§ 3º - Caberá apenas trancamento de curso.

§ 4º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso:

“O aluno terá sua matrícula cancelada e será desligado do curso, quando reprovado em 1 (uma) disciplina ou atividade.”

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor